



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 38 /2018

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO E VENDA FORA DO RECINTO ÀS FESTAS DE SÃO TOMÉ DE MIRA A DECORRER DE 20 A 25 DE JULHO DE 2018

----- RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRA: -----

----- Em cumprimento de meu despacho de 30 de maio de 2018, torna público as condições para a atribuição dos espaços exposição e venda fora do recinto, das Festas de S. Tomé de Mira, a decorrer de 20 a 25 de julho de 2018, nos seguintes termos: -----

1. ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO E VENDA FORA DO RECINTO DAS FESTAS: -----

1.1. Serão atribuídos espaços, conforme planta em anexo, destinados a exposição e venda, designadamente dos produtos ou bens, **abaixo indicados, pelo valor de 4.50€ o m² e por dia, acrescido de IVA à taxa legal em vigor:**-----

1.2. Os espaços serão atribuídos segundo o seguinte critério:-----

Por ordem de registo da inscrição e número de dias de participação na feira; -----

1.3. **Exposição e venda de bens ou produtos admitidos na feira:** -----

Produtos alimentares/ tradicionais; -----

Artesanato internacional;-----

Vestuário, calçado e afins;-----

Flores, fruta e produtos hortícolas; -----

Venda ambulante de balões com ferro; -----

Outros produtos não contemplados nos pontos anteriores. -----

2. APRESENTAÇÃO DE INSCRIÇÕES. -----

2.1. As inscrições devem ser apresentadas **em formulário próprio, presencialmente** no Gabinete de Atendimento ou por carta dirigida à Comissão da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Hasta Pública - Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República 3070-304 Mira, **indicando** no exterior do envelope **“Festas de S. Tomé 2018 – Atribuição de espaços de exposição e venda fora do recinto das Festas”**. **As inscrições devem dar entrada nos serviços até às 16:00h do dia 22 de junho de 2018.** -----

2.2. As inscrições apresentadas fora do prazo referido, ficam sujeitas à disponibilidade de espaço e ao pagamento de um agravamento cinco vezes o valor de 4.50€ o m² e por dia, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2.3. O formulário ou carta, devem conter o tipo de produto vendido, a área pretendida (frente/profundidade), se tem viatura e área da mesma, qual o dia ou dias para que se inscreve, bem como, a indicação da necessidade de energia elétrica. As inscrições devem obrigatoriamente serem acompanhadas dos seguintes documentos:-----

a) Fotocópia do B.I./CC;-----

b) Número de contribuinte;-----

c) Cópia da Mera Comunicação Prévia.-----

d) Cópia da declaração de não dívida à Segurança Social;-----

e) Cópia da declaração de não dívida à Administração Fiscal.-----

2.4. A não apresentação da documentação supra referida ou a apresentação de valor inferior ao valor base definido determinam a exclusão da inscrição.-----

3. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES – ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS.-----

3.1. Os espaços serão atribuídos aos interessados, segundo o critério enunciado no ponto 1.2.-----

3.2. A Comissão elaborará listagem ordenada dos inscritos por atividades, até ao dia 29 de junho de 2018. A mesma será divulgará no site e no átrio da Câmara Municipal. Está prevista fazer a marcação dos lugares, pela fiscalização, com os feirantes no dia 4 de julho.-----

3.3. A Comissão reserva – se ao direito de selecionar as melhores ofertas em função do espaço disponível e do superior interesse económico para as Festas de São Tomé- 2018.-----

3.4. A Comissão reserva – se no direito de não atribuir qualquer espaço, sempre que se verifiquem indícios de manipulação, conluio, quaisquer meios de condicionamento comercial ou em face da verificação de situações anómalas.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3.5. As inscrições só se tornam efetivas após o pagamento, perdendo o direito à atribuição do espaço todos aqueles que, até à data da ocupação/instalação, o não tenham efetuado. -----

3.6. Tornadas efetivas as colocações resultantes dos requerimentos e se tiverem resultado espaços vagos ou ficado desertos, pode a Comissão propor ao Sr. Presidente da Câmara a sua ocupação, por convite endereçado a eventuais interessados, pelo valor base o metro quadrado e por dia. -----

3.8. O pagamento relativo à inscrição tem obrigatoriamente de ser efetuado antes da instalação e montagem do equipamento no local, não sendo autorizada a instalação de qualquer feirante sem a presença de um membro da Entidade Organizadora e a exibição do respetivo comprovativo de pagamento. -----

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS. -----

Todas as demais regras são as constantes da legislação em vigor, designadamente o Decreto-Lei nº 10/2015 de 16 de janeiro e do presente Edital, podendo o mesmo ser consultado, para tal, no Serviço de Atendimento ao Múncipe, desde a data da publicação, durante o horário das 9.00h às 13.00h e das 14.00h às 16.00h.-----

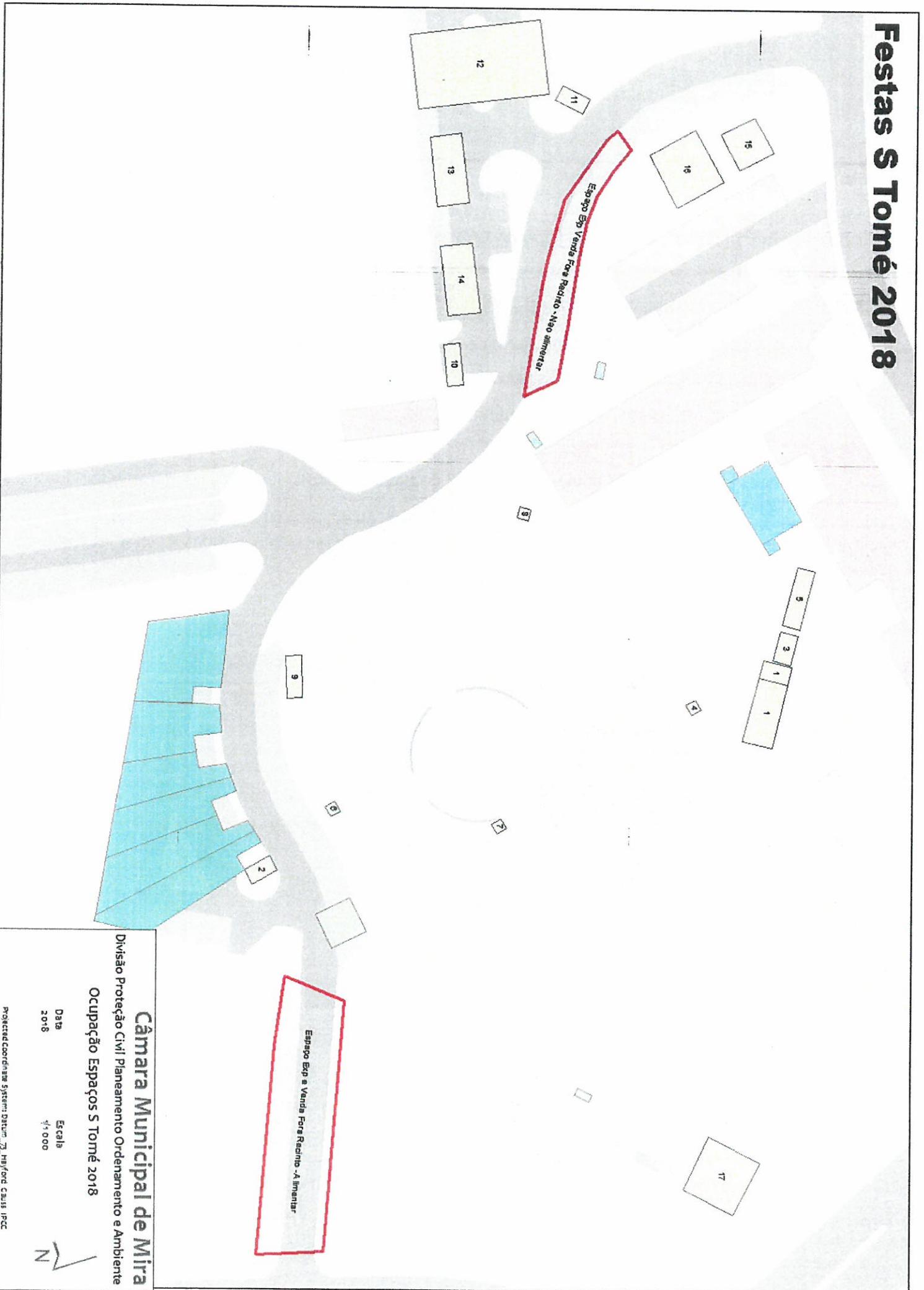
Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados no site e nos jornais locais. -----

Paços do Concelho de Mira, 5 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

Festas S Tomé 2018



Câmara Municipal de Mira
Divisão Proteção Civil Planeamento Ordenamento e Ambiente
Ocupação Espaços S Tomé 2018

Data 2018
Escala 1/1.000

Projected/coordenate System: Datum: 73, Proj4: CAUSA_PCC

